



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.1

PORTARIA Nº. 274/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 316/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/09/2025, encerrando-se em 24/09/2026, cujo objeto é a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG 130005), com a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.591.459/0001-00, para aquisição de 04 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, para implementação do PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO previstos no decreto 6515/2012, o Servidor indicado, Julio Cesar Bontorin, Operador de máquinas e como suplente, o Sr. Josias Sabino da Silva, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2025

Fiscal Titular: Julio Cesar Bontorin

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais)

Vigência: 25/09/2025 a 24/09/26 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.2

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.3

TERMO DE POSSE Nº 014/2025

JANE APARECIDA RODRIGUES FURLAN DOS SANTOS, brasileiro, nomeada através do Decreto nº 158-2025, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito

Jane Aparecida Rodrigues Furlan dos Santos
Empossado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.4

TERMO DE POSSE Nº 015/2025

SARAH BERTANI COSTA SILVA, brasileira, nomeada através do Decreto nº 159-2025, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito

Sarah Bertani Costa Silva
Empossado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.5

TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 019/2024).
Sequência do Aditivo = 078/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Pneus e Bicos, pelo sistema de Registro de Preços, para atender a todos os setores da Prefeitura do Município de Rancho Alegre-PR, nos próximos 12 meses, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BENÍCIO PNEUS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, com sede e foro na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta CEP: 89.212-305, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo(a) Senhor(a) **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 411.729.408-35.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 060/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 060/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/10/2024 a 01/10/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 30 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luana Aparecida Pilato Ribeiro
BENÍCIO PNEUS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Antônio Carlos Ferreira Pinto
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antônio Carlos de Souza
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.6

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 019/2024).
Sequência do Aditivo = 079/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Pneus e Bicos, pelo sistema de Registro de Preços, para atender a todos os setores da Prefeitura do Município de Rancho Alegre-PR, nos próximos 12 meses, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, com sede e foro na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997-A, Centro, CEP: 86.800-024, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **GIOVANA MENDES GONÇALES**, inscrito(a) no CPF sob nº 113.832.259-82.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 061/2024 – “**CLÁUSULA QUARTA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 061/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/10/2024 a 01/10/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 30 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Giovana Mendes Gonçalves
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Antônio Carlos Ferreira Pinto
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antônio Carlos de Souza
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.7

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 019/2024).
Sequência do Aditivo = 080/2025

Termo Aditivo referente ao registro de preços para futuras e possíveis aquisições de Pneus e Bicos, pelo sistema de Registro de Preços, para atender a todos os setores da Prefeitura do Município de Rancho Alegre-PR, nos próximos 12 meses, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e GAMA PNEUS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, com sede e foro no Beco Bom Retiro, nº 25, Centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado de Rio Grande do Sul, representada pelo(a) Senhor(a) **BERNARDO ANDRES FLACH**, inscrito(a) no CPF sob nº 827.447.770-72.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e previsão na Ata de Registro de Preços nº. 062/2024 – “CLÁUSULA QUARTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preços nº 062/2024, por mais 1 (um) ano, com novo vencimento final em 01/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A fundamentação legal do presente aditivo consta na ATA:

4. 4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, de 02/10/2024 a 01/10/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre - PR, 30 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Bernardo Andres Flach
GAMA PNEUS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Antônio Carlos Ferreira Pinto
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antônio Carlos de Souza
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.8

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de iluminação natalina para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 131.742,36 (cento e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 02/10/2025

Rancho Alegre - PR, 2 de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08, sediada na Rodovia RS-118, nº 5195, KM 22 Prédio I, Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, inscrito no CPF sob o nº 000.598.210-35.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Gravataí – RS.

OBJETO: Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio nº 1179/2025 – protocolo nº 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT DE PÉ DE CANEIRO , última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes – (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 (duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1x26/RP10, peso operacional de 10.500kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar - condicionado da fábrica e certificado ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09° para cada lado e articulação no mínimo de 33° para cada lado, compactação/vibração – sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequências de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0Hz, amplitude alta mínimo de 108mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 KN e de baixa amplitude, mínimo de 230 KM e baixa amplitude mínimo de 120KN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 4%, GARANTIA de	UNID	01	R\$ 689.500,00	R\$ 689.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.10.2025
11:21:13 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 03 de setembro de 2025

Ed. nº 1258

PÁG.10

12(doze) meses e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 litros sendo na CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município	ARTICIPANTE DO (S)Programa(s),a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento, TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizado pelo fornecedor, com certificado , ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA				
VALOR TOTAL:					R\$ 689.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007-2017.4.4.90.52.00.00 – (2080 – 000) (1822 – 822)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2025 até 29/09/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de setembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jefferson da Silva Recus
Muller Industria de Maquinas de Construções Ltda
CONTRATADO

Julio Cesar Bontorin
FISCAL DO CONTRATO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO